



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
Rio das Flores - Estado do Rio

LEI Nº 476, DE 13 DE MAIO DE 1980

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, dando
tras providências correlatas.)

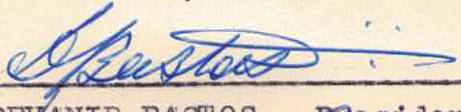
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a
tuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valo
r de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros
destinado à aquisição de uma motoniveladora e de um cam
basculante para o Serviço Rodoviário Municipal.

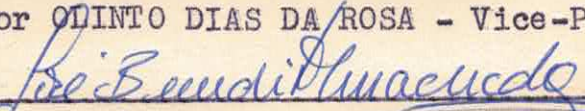
Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito a que se refere es
serão provenientes do apoio financeiro concedido a este
cípio pelo Governo Federal, no valor de Cr\$ 2.500.000,0
milhões e quinhentos mil cruzeiros), com recursos da Re
do Fundo Especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de maio de 1980.


Vereador DEVANIR BASTOS - Presidente


Vereador ODINTO DIAS DA ROSA - Vice-Presidente


Vereador JOSÉ BENEDITO MACHADO - 1º Secretário


Vereador MITSUO KAJIWARA - 2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS
PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.
Extraíam-se cópias para a necessária divulgação e publicação.

Rio das Flores, 13 de maio de 1980.

Luiz Carlos Henriques

LUIZ CARLOS HENRIQUES.- Prefeito Municipal

Vereador DEVALDIR BARROS - Presidente

Vereador OLÍMPIO DIAS DA ROSA - Vice-Presidente

Vereador JOSÉ BERNARDO MACHADO - Secretário

Vereador NIVALDO SALGADO - Secretário